



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

## EDITAL **CAMPUS RESTINGA Nº 25/2025**

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLTADOS À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o **Processo de Seleção de Bolsistas voltados à Inclusão Digital, Apoio Pedagógico para Uso de Tecnologias Informacionais e Comunicacionais para a Educação à Distância ou à Acessibilidade Digital**, para atuarem no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*, na forma que segue:

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudante para atuar como bolsista para auxiliar no desenvolvimento de atividades e de formações continuadas para os estudantes do *Campus Restinga* no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. A carga horária de trabalho prevista para a realização das atividades é de 16h (dezesesseis horas) semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, das 16h40min às 19h, e deverá ser cumprida integralmente pelo bolsista como condição *sine qua non* para o recebimento do valor mensal da bolsa.

2.2. O valor das bolsas está definido em R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

2.3. A vigência das bolsas voltadas à Inclusão Digital, Apoio Pedagógico para Uso de Tecnologias Informacionais e Comunicacionais para a Educação à Distância ou à Acessibilidade Digital, será de 16/06/2025 a 31/12/2025.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas para os bolsistas, bem como os pré-requisitos, as atividades que serão atribuídas e a forma de seleção desses, se dará na forma discriminada no quadro a seguir:

Vagas	Pré-requisitos	Atividades	Orientador
01 (uma) vaga	<p>I - Possuir experiência com o uso do AVA Moodle do <i>Campus Restinga</i>;</p> <p>II - Ser estudante regularmente matriculado no <i>Campus Restinga</i>,</p> <p>a) dos cursos de EMI diurnos, concomitante / subsequentes, a partir do 2º ano;</p> <p>b) da EJA EPT, a partir do 2º semestre; ou</p> <p>c) de curso superior, a partir do 1º semestre.</p> <p>III - Não estar matriculado em nenhum componente curricular no turno da bolsa; e</p> <p>IV - Atender aos demais requisitos estipulados no item 4.2 deste edital.</p>	<p>Atuar como bolsistas para auxiliar os estudantes no desenvolvimento de atividades e organizar formações continuadas para os estudantes do Campus Restinga no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.</p>	Mário San Segundo

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de [formulário online](#), no período de **04/06 a 08/06/2025**.

4.1.1. Cada estudante poderá candidatar-se apenas para um turno de trabalho;

4.1.2. ~~Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.~~ **Para preencher o formulário de inscrição, o estudante deverá estar logado em seu email institucional (de discente do IFRS-Campus Restinga).**

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus Restinga*;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital; e

4.2.3. **Não estejam atuando em outros programas de bolsas.**

4.2.3.1. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de análise das respostas ao formulário de inscrições pela Direção-Geral do *Campus* e ou servidores designados por essa.

5.2. A Direção-Geral do IFRS-*Campus Restinga* se reserva o direito de chamar candidatos para entrevistas individuais caso necessário, como critério de desempate.

5.3. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente processo seletivo observará as fases e datas definidas no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	03/06/2025
Inscrição dos candidatos através de <a href="#">Formulário Online</a>	<b>04/06 a 08/06/2025</b> <b>até as 12h de</b> <b>10/06/2025</b>
Divulgação da lista de candidatos homologados	<del>09</del> 10/06/2025, a <b>partir das 18h</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção de Bolsistas	<del>10</del> 11/06/2025, a <b>partir das 14h</b>
Submissão de Recursos ao Resultado Preliminar da Seleção de Bolsistas, através do email <a href="mailto:direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br">direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br</a>	11/06/2025 <b>até as 12h de</b> 12/06/2025
Análise e resposta aos recursos admitidos	12/06/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Bolsistas	13/06/2025, a <b>partir</b> <b>das 14h</b>
Entrega da documentação e <b>Início das Atividades dos Bolsistas</b> , no turno da bolsa, conforme classificação.	16/06/2025
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.	31/12/2025

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Restinga*, conforme cronograma.

7.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- I. Contemplado(a) com bolsas;
- II. Suplentes; e
- III. Desclassificados(as).

7.3. Após a publicação do resultado preliminar, no prazo indicado no item 6.1, acima, os recursos poderão ser submetidos, fundamentadamente, através do email [direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br](mailto:direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br).

## 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá providenciar, na data prevista no cronograma, item 6.1, o envio da seguinte documentação, através do email [direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br](mailto:direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br):

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF, caso não conste do documento de identidade;
- c) Cópia do cartão bancário ou outro documento emitido pela Banco do qual conste com os dados da conta do bolsista - que deve ser o titular da conta: número da agência e da conta corrente;

- d) Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado (vide modelo [Anexo I](#) deste edital).

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1. O acompanhamento das atividades, bem como da assiduidade e pontualidade do bolsista, será realizado pelo Orientador da ação, bem como pelo Setor de Ensino do IFRS *Campus Restinga*.

9.2. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

9.3.1. A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

9.3.2. A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do *Campus*, quando:

a) for necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b) for constatada infrequência/inassiduidade ou impontualidade do bolsista; ou

c) o bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

9.3.3. Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

9.3. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamados os classificados para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

## 10. DA BOLSA E PAGAMENTO

10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável, ou seja, realizados dentro do mês subsequente ao trabalhado, desde que cumprida a carga horária semanal contratada, de acordo com o controle da frequência do bolsista.

10.3. Para recebimento do valor, o **bolsista deverá manter sob sua titularidade conta corrente ou conta poupança**, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação - a exemplo, limite para recebimento dos valores.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo, através do [site oficial do Campus Restinga](#), menu [Editais](#), é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Retificado em 06 de junho de 2025.

RUDINEI MULLER  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

